



Câmara Municipal de Loulé

-----**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2002**-----

-----Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Loteamento n.º 4/2002, em nome de **LUSOTUR – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S.A.**, com sede em Vilamoura, freguesia de Quarteira, Concelho de Loulé, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva n.º 502 135 247, que titula a **aprovação da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 4/2002 emitido em dezanove de junho de dois mil e dois, (Loteamento relativo ao campo de golfe n.º 5)**, que incide sobre os prédios sites em Vilamoura, da freguesia de Quarteira, descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número oito mil setecentos e sessenta e sete, barra, dois mil e dois, zero sete, vinte e seis, omissos na matriz, número oito mil setecentos e sessenta e oito, barra, dois mil e dois, zero sete, vinte e seis, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número doze mil cento e setenta e seis e número dez mil oitocentos e quarenta e um, barra, dois mil e dez, zero um, zero quatro, inscrito na matriz predial rústica sob os artigos números quatrocentos e um e quatrocentos e dois, da respetiva freguesia.-----

-----A alteração à operação de Loteamento, aprovada, pela deliberação camarária de trinta de outubro de dois mil e treze, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e no Plano de Urbanização de Vilamoura – 2.ª fase, e apresenta, de acordo com a Planta de Síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----A área do prédio a lotear é de **961 302 m²**, não existe alteração na área total de construção, não existe alteração na área total de implantação, não existe alteração no volume total de construção, no número total de lotes e suas finalidades. A área do lote G1 é alterada, conforme quadro seguinte:-----



Câmara Municipal de Loulé

Lote N.º	Área do Lote (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Área de Construção (m ²)	Volume de Construção (m ³)	N.º de Pisos (a)	Finalidade
G1	942 939	1 000	1 000	3 250	1	Campo de Golfe e Clube (b)

-----*(a) O número de pisos indicado, é acima da cota de soleira; prevista cave para arrumos e apoio de pessoal.*-----

-----*(b) O Clube de Golfe integra, como serviço de apoio aos utentes, restaurante e loja.*-----

-----A alteração à operação de loteamento compreende:-----

-----Aumento da área do prédio a lotear, passando de 956 020 m² para 961 302 m², devido a anexação de parte do prédio descrito na C.R.P.Loulé sob o n.º 10841/20100104;-----

-----Aumento da área do lote G1 em 2 939 m², passando de 940 000 m² para 942 939 m²;-----

-----Aumento da área de cedência em 2 343 m², passando de 6 520 m² para 8 863 m².-----

-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam do quadro disciplinar que constitui anexo **III**.-----

-----São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio municipal, 8 863 m² de terreno destinado a infraestruturas, conforme Planta de Áreas de Cedência que constitui anexo **II**.--

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro.-----

-----Loulé, 13 de fevereiro de 2014-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO**:-----



Câmara Municipal de Loulé

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'F. J. L. L. L.'.

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 13/02/2014-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 0400/2406/2014, em 10/02/2014-----

A Chefe de Divisão, **MARIA DA ENCARNAÇÃO MONTEIRO**:-----

Maria da Encarnação Monteiro